



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do Demandante

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo –Avenida Saquarema, nº 253 – Centro – Saquarema. Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Buffet (lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeição/quentinhas e arranjos de flores naturais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, do Pregão Presencial Nº 109/2021, referente ao Processo Administrativo Nº 15.371/2021, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Saquarema/RJ.

DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

CAFÉ DA MANHÃ - SIMPLES					Quantidade de pessoas:	5
MÃO-DE-OBRA						
Descrição de prestador.		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COPEIRO (Valor da horas deve ser necessária a confecção do serviço para 5 pessoas)		Unidade	1		R\$ -	
INSUMOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ACHOCOLATADO (400G)	Unidade	0,5		R\$ -	
2	AÇUCAR (INDIVIDUAL)	Unidade	15		R\$ -	
3	ADOÇANTE (100ML)	Unidade	1		R\$ -	
4	BANDEJAS (ALUGUÉL)	Unidade	2		R\$ -	
5	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO	Pacote	1		R\$ -	
6	BOLO DOCE	Unidade	1		R\$ -	
7	CAFÉ	Litro	0,5		R\$ -	
8	COPOS DESCARTAVÉL (ISOPOR) PARA CAFÉ 88ML	Unidade	15		R\$ -	
9	COPOS DESCARTAVÉL PARA SUCO 200ML	Unidade	15		R\$ -	
10	GELO FILTRADO	Saco	1		R\$ -	
11	GUARDANAPOS	Pacote	1		R\$ -	
12	JARRAS (ALUGUÉL)	Unidade	1		R\$ -	
13	LEITE INTEGRAL	Litro	0,5		R\$ -	
14	MANTEIGA BLISTER 10G	Unidade	8		R\$ -	
15	REQUEIJÃO (COPO 120G)	Unidade	1		R\$ -	
16	SUCO DE FRUTAS	Litro	1		R\$ -	
17	TOALHA PARA MESA	Unidade	1		R\$ -	
18	TORRADA	Pacote	1		R\$ -	
Total:					R\$ -	



COFFE BREAK					Quantidade de pessoas:	10
MÃO-DE-OBRA						
Descrição de prestador.		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
COPEIRO (Valor da horas deve ser necessária a confecção do serviço para 10 pessoas)		Unidade	1		R\$	-
GARÇOM (Valor da horas deve ser necessária a confecção do serviço para 10 pessoas)		Unidade	1		R\$	-
INSUMOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	ACHOCOLATADO (400G)	Unidade	1		R\$	-
2	AÇUCAR (INDIVIDUAL)	Unidade	30		R\$	-
3	ADOÇANTE (100ML)	Unidade	1		R\$	-
4	BANDEJAS (ALUGUÉL)	Unidade	4		R\$	-
5	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO	Pacote	2		R\$	-
6	BOLO DOCE	Unidade	2		R\$	-
7	CAFÉ	Litro	1		R\$	-
8	COPOS VIDRO	Unidade	20		R\$	-
9	FRUTAS	KG	1,5		R\$	-
10	GELÉIA BLISTER 15G	Unidade	30		R\$	-
11	GELÓ FILTRADO	Saco	2		R\$	-
12	GUARDANAPOS	Pacote	2		R\$	-
13	JARRAS (ALUGUÉL)	Unidade	2		R\$	-
14	LEITE INTEGRAL	Litro	2		R\$	-
15	MANTEIGA BLISTER 10G	Unidade	30		R\$	-
16	PÃO DOCE 15G (MINI)	Unidade	15		R\$	-
17	PÃO FRANCES 15G	Unidade	15		R\$	-
19	PRESUNTO	KG	0,2		R\$	-
21	QUEIJO PRATO	KG	0,2		R\$	-
22	REQUEIJÃO (COPO 120G)	Unidade	1		R\$	-
23	SUCO DE FRUTAS	Litro	2		R\$	-
24	TOALHA PARA MESA	Unidade	1		R\$	-
25	TORRADA	Pacote	2		R\$	-
26	XICARAS (LOUÇA ALUGUÉL)	Unidade	20		R\$	-
Total:					R\$	-

KIT LANCHE					UNIDADE	1
MÃO-DE-OBRA						
Descrição de prestador.		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
AUXILIAR DE COZINHA (Valor da horas deve ser necessária a confecção do serviço para 1 kit lanche)		Unidade	1		R\$	-
INSUMOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	PÃO DE FORMA	Fatias	2		R\$	-
2	QUEIJO 15g	Fatias	1		R\$	-
3	PRESUNTO 15g	Fatias	1		R\$	-
4	PAPEL ALUMÍNIO (EMBALAGEM)	Unidade	1		R\$	-
5	SACOLA DE EMBALAGEM	Unidade	1		R\$	-
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ml	Unidade	1		R\$	-
7	FRUTA (DA ESTAÇÃO)	Unidade	1		R\$	-
8	REFRESCO DE GUARANÁ 390ml	Unidade	1		R\$	-
Total:					R\$	-

REFEIÇÃO/QUENTINHA					UNIDADE	1
MÃO-DE-OBRA						
Descrição de prestador.		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
AUXILIAR DE COZINHA (Valor da horas deve ser necessária a confecção de 1 refeição)		Unidade	1		R\$	-
COZINHEIRO (Valor da horas deve ser necessária a confecção de 1 refeição)		Unidade	1		R\$	-
INSUMOS						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	PROTEINA (FRANGO, BOVINA, SUINA). 150g	Unidade	1		R\$	-
2	ARROZ 200g	Unidade	1		R\$	-
3	FEIJÃO 150g	Unidade	1		R\$	-
4	MASSA (TIPO ESPAGUETE OU SIMILAR) 150g	Unidade	1		R\$	-
5	EMBALAGEN METÁLICA	Unidade	1		R\$	-
6	TALHERES (DESCARTÁVEIS)	Unidade	1		R\$	-
7	REFRESCO DE GUARANÁ 390ml	Unidade	1		R\$	-
Total:					R\$	-



ARRANJOS NATURAIS					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARRANJO PEQUENO (20CM)	Unidade	1	R\$	-
2	ARRANJO MÉDIO (50CM)	Unidade	1	R\$	-
3	ARRANJO GRANDE (ENTRE 80CM A 1,10M)	Unidade	1	R\$	-
4	JARDINEIRA DE FLORES (COM 2M CADA)	Unidade	1	R\$	-

3. Justificativa

- 3.1 – A contratação se faz necessária para oferecer serviço de Buffet tipo lanches, café da manhã simples, coffee break, kit lanche, refeição/quentinhas e arranjos de flores naturais aos participantes / convidados em seus eventos na sede da secretaria, em seus atos oficiais e nos eventos turísticos, esportivos e de lazer dentro do Município de Saquarema, com administração exclusiva da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- 3.2 – Sendo assim, feito o serviço de Buffet conforme demanda dos eventos durante o ano vigente, trazendo conforto, atendimento, serviço e recepção de qualidade em seus acontecimentos.

4. Especificações dos Serviços:

- 4.1 – Os profissionais necessários a execução e fornecimento dos matérias supracitados, devem ser: copeiro, garçom, auxiliar de cozinha, cozinheiro e florista;
Neste sentido, a mão de obra retro deve ser suficiente para execução dos serviços e ou elaboração das refeições e afins;
- 4.2 – Nos casos em que haja a necessidade de reposição de qualquer material, sobretudo nos eventos com coffee break, todos os profissionais devem estar devidamente uniformizados de forma adequada ao evento;
- 4.3 – O serviço, em especial café da manhã e coffee break, deve ser dividido por áreas de forma a assegurar que todos os convidados sejam servidos em igual número de vezes de cada prato ou bebida;
- 4.4 – A quantidade de garçons para dar suporte aos eventos deve obedecer ao seguinte critério: são necessários 1 garçom para cada grupo de 25 pessoas;
- 4.5 – Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive, transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.
- 4.6 – O critério de julgamento da Licitação deverá ser o de menor preço global, considerando que os serviços prestados tanto de buffet quanto de decoração serão realizados no mesmo local. A divisão de natureza para a execução do serviço poderá acarretar em atrasos, caso seja realizada por duas ou mais empresas distintas. Tendo em vista, ainda, a agenda de horários para execução dos trabalhos, torna-se indispensável que seja realizado por uma única empresa garantindo assim, a maior eficiência na execução.

5. Do Material:

- 5.1 – Os utensílios (louças, talheres, toalhas (cor a combinar), jarras, leiteiras, cafeteiras, suporte para guardanapos, suporte para açúcar e adoçantes, bandejas, sexto para pães e etc.) serão



fornecidos pela CONTRATADA de acordo com as composições de cada serviço disposta no item 02 deste termo;

5.2 – Os arranjos de flores naturais devem ser confeccionados com flores da estação.

6. Do Alimento:

6.1 – Os alimentos devem ser frescos e acondicionados de forma adequada, os líquidos devem estar em temperatura compatível com seu uso, sendo quente para café e leite e achocolatados e gelado para sucos, as quantidades devem ser compatíveis com o contratado e exposta no item 02 deste termo de referência;

6.2 – Garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física;

6.3 – Alimentos de origem bovina ou suína, tipo: carnes, linguiça, presuntos, etc, deverão ser do tipo extra limpo, isenta ao máximo de gordura;

6.4 – Alimentos originados de ave devem ser do tipo granja;

6.5 – As bebidas como sucos: deverão ser elaborados com frutas frescas e maduras de primeira qualidade. Na mistura, observar-se-á uma proporção equilibrada de água e suco natural, de modo a garantir a qualidade do sabor. Deverá haver verificação constante dos sabores; no caso dos sucos artificiais que sejam preferencialmente de caixa;

6.6 – O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade da demandante, obedecendo à similaridade dos itens constitutivos do mesmo.

7. Do local, período da execução, dias, horários da prestação de serviços e entrega:

7.1 – Os serviços do presente certame deverão ser executados nesta Municipalidade de Saquarema, conforme especificação da demanda formulada pela Secretaria a serem informadas no momento da contratação;

7.2 – Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Execução dos Serviços própria de cada evento, a ser emitida pelo CONTRATANTE, preferencialmente entre 7h00 e 23h00, a depender da programação dos eventos, que será informada pelo CONTRATANTE;

7.3 – O horário poderá ser estendido até a finalização de cada evento;

7.4 – O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens, aditando-os à Ordem de Execução dos Serviços inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pelo CONTRATADO, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento;

7.5 – O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, até 12 (doze) horas antes da realização do evento, degustação prévia dos itens constitutivos do Buffet, a fim de certificação se os mesmos estão de acordo com o solicitado na ordem de serviço;

7.6 – Custos de mão de obra e transporte deverão estar inclusos no preço;

7.7 – A forma de entrega é definitiva para cada evento solicitado, após a verificação de qualidade do objeto entregue;

7.8 – A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições



constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. Obrigações da Contratada:

8.1 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover e substituir as suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado;

8.2 – A CONTRATADA deverá submeter a prévia aprovação do CONTRATANTE a qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas.

9. Obrigações da Contratante:

9.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;

9.3 – Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;

9.4 – Emitir Termos de Recebimento Definitivo;

9.5 – Julgar a qualidade dos serviços.

10. Prazo:

O prazo de execução do serviço será pelo período de **12 (doze) meses**.

11. Locais de Ação:

Os locais da prestação dos serviços, dia e hora será definido conforme a necessidade de Atos Oficiais e eventos diversos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

12. Condições de Pagamento:

12.1 -Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme previsto no Art. 40, Inciso XIV, alínea a, da Lei Federal 8.666/93, desde que atendidas todas as formalidades legais e o devido processo legal.

12.2-O pagamento será realizado mediante a entrega de eventos, sendo assim, deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da prova de regularidade com o FGTS e INSS, isenta de erros, rasuras e posteriormente deve ser atestada devidamente e encaminhada para a Secretaria Municipal de Finanças.

13. Estimativa de Custo:

O valor da presente contratação será devidamente estimado pelo Departamento de Compras.



14. Dotação Orçamentária:

As despesas correrão por conta dos recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

ND.: 3.3.90.39.21

PT.: 04.122.0010.2.163

15. Garantia dos Serviços:

15.1- Os serviços prestados pela CONTRATADA terão garantia de **12 (doze) meses** conforme a legislação vigente, não podendo esta se eximir de suas obrigações e responsabilidades.

15.2 – A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de **12 (doze) meses**, a prestar garantia/assistência aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios.

16. Sanções Contratuais:

O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência implicará em sanções descritas no Contrato oriundo deste processo, além da aplicação de multa e quaisquer outras definidas em qualquer outro instrumento vinculativo que gere direitos e obrigações entre as partes, além das sanções previstas em lei.

17. Memória de Cálculo:

Janeiro Abertura do Verão Festival de Verão Circuito Nacional de Vôlei de Praia Atividades – Bandeira Azul Atividades/Reuniões e Eventos SMELT	Julho SSXP- Super Surf Saquarema PRO Arraiá da Vila – 08 a 30 Atividades – Bandeira Azul Atividades/Reuniões e Eventos SMELT
Fevereiro Festival de Verão Carnaval Saquarema Atividades – Bandeira Azul Atividades/Reuniões e Eventos SMELT	Agosto Festival Gastronômico “O Gosto de Agosto” Festival Aloha Spirit Atividades – Bandeira Azul Atividades/Reuniões e Eventos SMELT



<p>Março</p> <p>Festival Gastronômico “Sabores da Terra”</p> <p>Atividades – Bandeira Azul</p> <p>Atividades/Reuniões e Eventos SMELT</p>	<p>Setembro</p> <p>Festival Padroeira Nossa Senhora de Nazareth (30/08 a 8/09)</p> <p>Saquarema Gospel</p> <p>Atividades – Bandeira Azul</p> <p>Atividades/Reuniões e Eventos SMELT</p>
<p>Abril</p> <p>Saquarema Country Fest 2023</p> <p>Cicloturismo da Costa do Sol – ¾</p> <p>Atividades – Bandeira Azul</p> <p>Campeonato Mundial de Vôlei de Praia 2023</p> <p>Atividades/Reuniões e Eventos SMELT</p>	<p>Outubro</p> <p>Air Race Saquarema</p> <p>Arte Saquá – Festival de Artes Manuais</p> <p>Saquarema Surf Festival – Itauna</p> <p>Feira do produtor Rural – Sampaio Corrêa</p> <p>Atividades – Bandeira Azul</p> <p>Atividades/Reuniões e Eventos SMELT</p>
<p>Maió</p> <p>Circuito Brasileiro de Skimboard</p> <p>2º Saquarema Country Fest</p> <p>3º Aniversário da Cidade</p> <p>2º Fórum Municipal de Turismo</p> <p>Saquarema Beer Fest</p> <p>Atividades – Bandeira Azul</p> <p>Atividades/Reuniões e Eventos SMELT</p>	<p>Novembro</p> <p>Challenger Series – WSL – Itauna</p> <p>Master de Voleibol — CDV</p> <p>Estadual de Canoa Havaiana – Gravatá</p> <p>Tríplice Coroa Regional – Itaúna</p> <p>FLIS – 2ª Feira Literária de Saquarema/RJ</p> <p>Atividades – Bandeira Azul</p> <p>Atividades/Reuniões e Eventos SMELT</p>
<p>Junho</p> <p>Festa do Santo Antônio - Bacaxá</p> <p>Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia</p> <p>Saqua Moto Rock</p> <p>WCT- Mundial de Surf</p>	<p>Dezembro</p> <p>Natal de Luz</p> <p>Revéillon</p> <p>Atividades – Bandeira Azul</p>



Atividades – Bandeira Azul	Atividades/Reuniões e Eventos SMELT
Atividades/Reuniões e Eventos SMELT	

18. Critérios de Recebimento Provisório e Definitivo

O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.

Os serviços serão solicitados por demanda pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, devendo a contratada fazer a entrega e a montagem dos equipamentos nos dias e locais previamente indicados pela mesma.

Os horários da realização dos eventos serão previamente comunicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, por meio de solicitação formal da área requisitante, com, no mínimo, 72 horas de antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em horário a ser definido pela Secretaria de Turismo.

Em caso excepcional poderá a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo solicitar serviços no prazo inferior a 72 horas desde que devidamente autorizado e aceito pela empresa vencedora.

19. Do Reajuste

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do Contrato Administrativo com esta Municipalidade. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Saquarema, 29 de novembro de 2022.

Elaborado por:
Raineri Martins Cunha
Diretor Adjunto de Eventos

De acordo:

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo